



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui  
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000  
CNPJ 19.132.499/0001-19

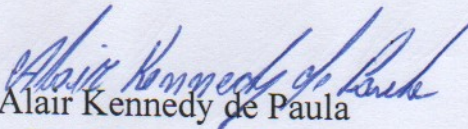
### PORTARIA N° 007/2026

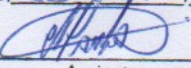
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO PEDRO DE CAMPOS**, matrícula 1xx9, inscrito no CPF sob o n° 656.xxx.xxx-87, no cargo efetivo de Oficial de Serviços - Jardineiro, Nível I, Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de junho de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 15 de junho de 2026.

  
Alair Kennedy de Paula  
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a)	<u>Portaria 007/26</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito,	
Pitangui/MG,	<u>15</u> / <u>06</u> / <u>26</u>
	
	Assinatura